



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO DE MOGEIRO - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuá para escolas da sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno: manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
2	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 30 passageiros, dos Sítios: Ritas e Cipuá para escolas da sede do Município/retorno (distância: 40 km ida e volta), no turno: tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
3	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar para a escola do Sítio Cabral /retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
4	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Gaspar para a escola do Sítio Cabral /retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
5	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Cabral (via Sítio Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
6	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, do Sítio Cabral (via Sítio Gaspar) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 32 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
7	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
8	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Sítio Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
9	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da manhã. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
10	Serviços de transporte de estudantes em veículo com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios: Amarelo e Granjeiro (via Mangueira) para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 30 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
11	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220
12	Serviços de transporte de estudantes em veículo tipo ônibus com capacidade mínima para 15 passageiros, dos Sítios Guararema e Benta Hora para escolas da Sede do Município/retorno (distância: 34 km ida e volta), no turno da tarde. Estrada vicinal de difícil acesso.	VIAGEM	220

mb